

# EDITAL

## Condições de Funcionamento I Festas de S. José 2023

**Frederico de Oliveira Castro**, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, nos termos do n.º 2 do artigo 61.º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Póvoa de Lanhoso – Feira Semanal, Venda Ambulante e Festas S. José, **torna público**, que, no âmbito da organização das Festas de S. José 2023, foi fixado o horário limite de funcionamento, para todos os equipamentos itinerantes que exercem a atividade de divertimentos e outros prestadores de serviços, no recinto das festas, nos seguintes termos:

- De segunda-feira a quinta-feira, até às 00h00;
- De sexta-feira a domingo, até às 02h00.

Para constar, lavrou-se o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Póvoa de Lanhoso, 10 de março de 2023.

*Per'* O Presidente da Câmara Municipal,



Frederico de Oliveira Castro, Dr.